PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
E DO ESPORTE

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃONÚCLEO REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE CIANORTE
Rua Guararapes, 171 – Cianorte - PR 87200-147
Fone (044) 3619-8100
Site: http://www.diadia.pr.gov.br/nre/cianorte
e-mail: nrecne_rh@seed.pr.gov.br

NRE

FASE II - DISTRIBUIÇÃO DE AULAS/FUNÇÕES

As aulas/funções serão distribuídas na seguinte ordem:

Aos professores ocupantes de cargo efetivo, habilitados na disciplina, em forma de aulas extraordinárias/acréscimo de jornada, em conformidade ao estabelecido pelo Artigo 35, Incisos I a III; Artigo 36, Incisos I a III, Artigo 37, Incisos I a II, da Resolução n.º 15/2018 – GS/SEED;

Às professoras PSS gestantes que solicitaram prorrogação (estabilidade provisória);

Aos professores contratados em Regime Especial, habilitados na disciplina;

Na ausência absoluta de professores habilitados para assumirem as aulas remanescentes das disciplinas que compõem a Matriz Curricular das Instituições Estaduais de Ensino, após a distribuição de aulas aos professores contratados em Regime Especial, habilitados na disciplina, em caráter excepcional, a distribuição deverá ser efetuada de acordo com a Orientação emitida pela Superintendência da Educação – SUED/SEED, conforme estabelecido pelo Artigo 51, da Resolução n.º 15/2018 – GS/SEED.

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA FASE II - CONTRATAÇÃO

O Núcleo Regional de Educação de Cianorte convoca os candidatos inscritos no **Edital 73/2017 QUE JÁ COMPROVARAM TÍTULOS PELO MUNICÍPIO DE CIANORTE**, para apresentação dos documentos necessários para **CONTRATAÇÃO e DISTRIBUIÇÃO de aulas/funções,** no **NRE DE CIANORTE**, **no dia 13 de novembro de 2019 às 14:00 horas.**

Conforme preveem os Editais 73/2017 no item 7.6 "Em razão da necessidade de substituição imediata nas instituições de ensino e de possíveis ausências às sessões públicas, as convocações podem ocorrer com número de candidatos maior que o número de vagas, o que não implica a obrigatoriedade de contratação, considerando que as contratações ocorrerão somente para atendimento das vagas ofertadas naquela sessão pública e de acordo com as reservas de vagas."

Conforme o item 7.1.2 dos Editais 73/2017 - GS/SEED, o candidato ou seu procurador habilitado por instrumento particular de procuração (modelo Anexo IV) deverá comparecer aos locais, data e horários estabelecidos, somente estará apto para a contratação quando comprovar os títulos e demais documentos na Fase I e desde que exista aulas/funções suficientes para a contratação quando convocado para a distribuição de vagas. Para ser contratado, o candidato deverá apresentar os seguintes **documentos pessoais originais,** em situação regular, acrescidos de 01 (uma) cópia, às suas expensas, ou **cópia autenticada em cartório,** quando não apresentado documento original:

a) carteira de Identidade expedida pelo Instituto de Identificação do Estado do Paraná - IIPR/SESP, indispensável para a implantação do pagamento conforme Decreto n.º 2704, de 27/10/1972;

b) comprovante de CPF emitido pela Receita Federal;

c) Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS;

d) cartão do PIS/PASEP ou documento oficial emitido pela Caixa Econômica Federal, contendo o número do PIS, exceto em caso de primeiro emprego, quando a SEED será responsável por solicitar o cadastramento do candidato a ser admitido;

e) comprovante de titular de conta corrente no Banco do Brasil, contendo o número da agência e conta;

f) comprovante de endereço atual;

g) certificado de reservista ou de dispensa de incorporação, se do sexo masculino;

h) título de eleitor e comprovante da última votação ou certidão de quitação eleitoral;

i) declaração de acúmulo de cargos (modelo Anexo XII);

j) atestado de saúde ocupacional (modelo Anexo V), atestando que o candidato possui plenas condições de saúde física e mental para desempenhar as atribuições da função para a qual se inscreveu, emitido por médico registrado no CRM, ou equivalente, nos 90 (noventa) dias anteriores à contratação. Caso não tenha sido utilizado o modelo, é obrigatória a assinatura da declaração contida no anexo, mesmo se acompanhado de atestado emitido pelo médico;

k)declaração de que não foi demitido ou exonerado do serviço público federal, estadual, distrital ou municipal, nem perdeu o cargo em razão de ordem judicial transitada em julgado a ser cumprida ou em cumprimento, nos termos do Anexo VII;

l) certidão negativa de antecedentes criminais emitida por distribuidores ou cartórios criminais ou varas de execução penal em Fóruns da Justiça Estadual do(s) município(s) no(s) qual(ais) o candidato tenha residido/domiciliado nos últimos 5 (cinco) anos, expedida nos últimos 6 (seis) meses anteriores à data da contratação. O candidato é responsável pelas custas da certidão, que tem prazo de expedição definido por cada cartório distribuidor. Residentes em Curitiba devem procurar a central de certidões dos cartórios distribuidores. Residentes em outras comarcas do Paraná devem dirigir-se aos fóruns criminais;

m) certidão negativa de antecedentes criminais da Justiça Federal do Tribunal Regional Federal da região onde o candidato tenha residido nos últimos 5 anos. Residentes no Paraná, Santa Catarina e Rio Grande do Sul (4.ª Região), poderão obter o documentos no endereço eletrônico http://www2.trf4.jus.br/trf4/processos/certidao/index.php ou certidão negativa de antecedentes criminais da Polícia Federal obtida no endereço eletrônico http://www.dpf.gov.br (utilize um dos seguintes navegadores: Internet Explorer ou Mozila Firefox). Se a certidão não for emitida por qualquer ocorrência, inclusive pela possibilidade de nomes iguais, o interessado deverá obtê-la diretamente no Setor de Certidões junto ao edifício-sede da Justiça Federal do Tribunal Regional Federal da região onde tenha residido/domiciliado nos últimos 5 (cinco) anos ou no edifício-sede da Polícia Federal. A certidão deve ter sido emitida nos últimos 6 (seis) meses anteriores à data da contratação.

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
E DO ESPORTE

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃONÚCLEO REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE CIANORTE
Rua Guararapes, 171 – Cianorte - PR 87200-147
Fone (044) 3619-8100
Site: http://www.diadia.pr.gov.br/nre/cianorte
e-mail: nrecne_rh@seed.pr.gov.br

NRE

MUNICÍPIO	DATA	HORÁRIO (início)	FUNÇÃO
NRE / RH CIANORTE	**13/11/2019**	**14:00 horas**	*** ASSISTENTE ADMINISTRATIVO**

Cianorte, 12 de Novembro de 2019.